



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2423, de 10 de outubro de 1991

"Dispõe sobre fixação de ponto facultativo".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o próximo dia 28 de outubro é comemorado o DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO;

CONSIDERANDO que a efeméride é uma justa homenagem à laboriosa classe que impulsiona a máquina administrativa das três esferas governamentais;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal de Cajamar não pode e não deve permanecer indiferente a essas comemorações,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado como "ponto facultativo" o expediente de todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Cajamar, no dia 28 de outubro de 1991, comemorativo ao Dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - Ficam excluídos desta decisão os servidores públicos municipais que desempenham atividades essenciais e que não possam ficar paralisadas, conforme escalas de serviço.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de outubro de 1991.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício